

EDITAL 04/2024
Prêmio UNIVALI de Inovação - 7ª Edição

A Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, por meio da Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo convidam a todos os alunos, alumni (egressos) professores e colaboradores técnicos administrativos para participarem do **Prêmio UNIVALI de Inovação - 7ª Edição** que busca reconhecer e fomentar a inovação, tanto no âmbito acadêmico da Universidade quanto na região em que ela atua, com base nas atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e internacionalização, desenvolvidas nas Escolas do Conhecimento, Programas de *Lato e Stricto Sensu*, Laboratórios e nos Colégios de Aplicação da UNIVALI.

OBJETIVO

Art. 1º - O Prêmio UNIVALI de Inovação - 7ª Edição tem como objetivo incentivar e valorizar o empreendedorismo inovador e a inovação tanto no âmbito acadêmico da UNIVALI quanto na região que ela atua, qualificando professores, colaboradores técnicos administrativos, alunos e alumni no uso de ferramentas de desenvolvimento de negócios.

PARTICIPAÇÃO

Art. 2º - Poderão participar do **Prêmio UNIVALI de Inovação - 7ª Edição**, propostas de qualquer porte com enfoque na inovação, cujos autores poderão ser alunos regularmente matriculados, alumni (egressos) do Colégio de Aplicação, dos cursos de Graduação e dos cursos de Pós-Graduação *Lato e Stricto Sensu* da UNIVALI.

Parágrafo Primeiro - Para fins deste edital entende-se por inovação a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho. A diversidade de significado de inovação dá-se pela abrangência de sua aplicação como vetor de desenvolvimento humano e melhoria da qualidade de vida. Pode-se considerar inovação como o processo de transformar oportunidades em novas ideias e colocá-las em prática, podendo se manifestar em atividades científicas, tecnológicas, organizacionais, financeiras, comerciais, culturais e sociais, sendo necessárias à implementação de algo novo ou melhorado.

Parágrafo Segundo - As propostas não podem ser referentes a empresas regularmente constituídas (já com CNPJ).

Parágrafo Terceiro - A participação poderá ser individual ou em grupo de até 4 (quatro) alunos/alumni do Colégio de Aplicação, dos cursos de Graduação e dos cursos de Pós-Graduação *Lato e Stricto Sensu* da UNIVALI.

¹ Da Universidade do Vale do Itajaí

Parágrafo Quarto - A participação do mentor é facultativa. Cada projeto poderá ter apenas 1 (um) mentor inscrito na equipe e, quando a equipe ou participante individual optar por ter um mentor, este deve pertencer ao quadro de professores/técnicos administrativos da UNIVALI.

Parágrafo Quinto - Os projetos podem contar com o auxílio de especialistas de outras áreas, inclusive fora do âmbito da UNIVALI, porém, este não faz parte da equipe e a autoria precisa ser exclusivamente de um aluno/ alumni da UNIVALI ou equipe composta por estes.

Parágrafo Sexto - Não poderão participar do **Prêmio UNIVALI de Inovação - 7ª Edição** propostas que já tenham sido classificadas em 1º lugar nas edições anteriores do Prêmio UNIVALI de Inovação (1ª a 6ª Edição), a exceção da condição estipulada no Art. 4 deste Edital

Parágrafo Sétimo - Os professores/técnicos administrativos competirão em uma categoria à parte, baseada no desempenho destes como mentores dos alunos.

Parágrafo Oitavo - Não será permitida a participação de integrantes da Comissão Organizadora e Comissão Julgadora do **Prêmio UNIVALI de Inovação - 7ª Edição**, tanto na submissão da proposta quando na figura de mentores.

Parágrafo Nono - A Comissão Organizadora é composta por colaboradores da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo da Univali e a Comissão Julgadora será composta por atores do Ecossistema de Inovação Estadual e por professores da UNIVALI, que não estejam inscritos no Prêmio **UNIVALI de Inovação - 7ª Edição**.

CATEGORIAS

Art. 3º - O Prêmio **UNIVALI de Inovação - 7ª Edição** será dividido em 4 (quatro) categorias:

- a) Categoria "Colégio de Aplicação";
- b) Categoria "Aluno/Alumni"¹;
- c) Categoria "Mentor";
- d) Categoria "Prêmio Destaque – Especial 60"

PRÊMIO DESTAQUE – ESPECIAL 60

Art. 4º Serão consideradas válidas para concorrer ao Prêmio Destaque – Especial 60 Anos, somente as propostas que participaram de alguma das seis edições do Prêmio UNIVALI de Inovação, independentemente de terem sido vencedoras ou não.

Parágrafo Primeiro - Proposta referente ao **Prêmio UNIVALI de Inovação - 7ª Edição** não concorrerão ao Prêmio Destaque – 60 Anos.

Parágrafo Segundo - Para participar nesta categoria, é necessário que o interessado realize sua inscrição via sistema Elis4, no item **Prêmio Destaque – Especial 60 anos**.

Parágrafo Terceiro – Em caso de inscrição de equipe, esta deverá ser realizada apenas por uma pessoa, não sendo necessário a inscrição de todos os membros junto ao sistema Elis.

Parágrafo Quarto - Para a inscrição, é necessário preencher o formulário (Anexo 1) e evidenciar os documentos comprobatórios de que a ideia foi implementada tais como: CNPJ da empresa; carta de patente concedida; solicitação de patente junto ao INPI; documentos que comprovem outros ativos de propriedade (marcas, desenho industrial, cultivares, etc.); contrato de licenciamento e transferência de conhecimento ou tecnologia efetivada, além de fotos ou outras evidências que atestam a implementação da ideia.

Parágrafo Quinto – Para receber o Prêmio, é obrigatório que um integrante da equipe esteja presente no Evento de Premiação, conforme data estipulada no Artº 16 - Cronograma.

Parágrafo Sexto – O ganhador do Prêmio Destaque – Especial 60 Anos será a proposta que obtiver a maior soma dos itens abaixo relacionados:

Critérios	Pontuação
1 – Formulário preenchido	20 pontos
2 – CNPJ	10 pontos
3 – Patente solicitado	10 pontos
4 – Patente concedida	20 pontos
5 – Outros ativos de propriedade (marcas, desenho industrial, cultivares etc.)	10 pontos
6 – Transferência de Conhecimento ou Tecnologia Efetivada (contrato)	10 pontos
7 – Fotos	10 pontos
8 – Documentos adicionais	10 pontos

Parágrafo Sétimo - No caso de dois candidatos ou equipes terem obtido a mesma nota na avaliação na proposta, será classificado o candidato ou equipe que obtiver a maior nota no 4º critério de avaliação. Na hipótese de ainda assim houver empate, serão consideradas as notas do 1º, 2º, 3º, 5º, 6º, 7º e 8º critérios, sucessivamente.

Parágrafo Oitavo- Caso a pontuação por critérios não seja suficiente para desempatar os candidatos ou equipes, serão chamados três avaliadores *ad hoc* para o desempate das propostas, a critério exclusivo da Comissão Organizadora para o desempate das propostas.

INSCRIÇÕES

Art. 5º - A inscrição é gratuita, não havendo limites para inscrição de propostas.

Parágrafo Primeiro - A inscrição será feita pelo Sistema Elis4 da Univali, conforme estipulado no Art. 16 - Cronograma.

Parágrafo Segundo - A confirmação da inscrição se dará mediante o preenchimento do Template padrão do Prêmio ([Template - Etapa 1](#)) e inserido no Sistema Elis4 no ato da inscrição.

Parágrafo Terceiro - Os candidatos que realizarem o procedimento de inscrição incompleto e/ou fora dos padrões estabelecidos neste Edital estarão automaticamente desclassificados. É obrigatório submeter a proposta no Template padrão do Prêmio (Etapa 1).

Parágrafo Quarto - O ato de inscrição implica na concordância e aceitação de todos os artigos, condições e disposições deste Edital.

Parágrafo Quinto - São critérios necessários para submissão das propostas:

- Para alunos, estar regularmente matriculado na UNIVALI;
- Para alumni, ter concluído o curso (Ensino Médio, Graduação e/ou Pós-graduação) na UNIVALI;
- A equipe ou participante individual que optar por ter um mentor, este deve pertencer ao quadro de professores/ técnicos administrativos da UNIVALI.
- Responder ao Template padrão do Prêmio (Etapa 1) e anexar no ato da inscrição, até o prazo estipulado no Artº 16 - Cronograma.

Parágrafo Sexto – pode haver equipes com alunos das duas categorias, porém o aluno terá que optar em apenas uma equipe para participar do Prêmio.

Parágrafo Sétimo - A inscrição do professor/técnico administrativo mentor será realizada juntamente com a inscrição do participante individual ou equipe.

Parágrafo Oitavo - A inscrição proposta deverá ser feita por um membro da equipe no Sistema Elis4 da Univali, não é necessário a inscrição de todos os membros no Sistema.

Art. 6º - Para concorrer às premiações, o candidato ou equipe inscrita deverão realizar todas as atividades obrigatórias descritas neste Edital, ao longo de todas as etapas do Concurso.

DA INDICAÇÃO DOS PROFESSORES / TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS - MENTORES

Art. 7º - No momento da inscrição, o candidato ou equipe que optar por ter um mentor, indicará um professor/ colaborador técnico administrativo da Univali como seu mentor, para lhe apoiar e orientar durante todo o período do Prêmio.

Art. 8º - A inscrição do professor/ técnico administrativo como mentor será realizada juntamente com a inscrição do participante individual ou equipe.

REGRAS E DESENVOLVIMENTO DO EVENTO

Art. 9º - O Prêmio UNIVALI de Inovação - 7ª Edição desenvolver-se-á de acordo com as seguintes etapas:

- Seleção da Proposta;
- Aceleração (mentoria);
- Pitch

Art. 10º - Etapa 1 – Seleção da Proposta- Esta etapa consiste na identificação e descrição da proposta conforme Template padrão do Prêmio que será anexada no ato da inscrição.

Parágrafo Primeiro - Serão selecionados ao final desta etapa até 40 (quarenta) projetos na categoria aluno/alumni, e até 20 (vinte) projetos na categoria CAU para seguirem para as próximas etapas, observando os critérios abaixo discriminados e seguindo os prazos mencionados no Art. 16 - Cronograma.

Critérios	Pontuação
1 – Originalidade da proposta	10 pontos
2 – Solução resolve um problema real	15 pontos
3 – Viabilidade percebida da solução apresentada	15 pontos
4 – Impacto de mercado	15 pontos
5 – Impacto positivo (social, ambiental, organizacional etc.)	15 pontos
6 – Potencial de Inovação	30 pontos

Parágrafo Segundo - No caso de dois candidatos ou equipes terem obtido a mesma nota na avaliação na proposta, será classificado o candidato ou equipe que obtiver a maior nota no 6º critério de avaliação. Na hipótese de ainda assim houver empate, serão consideradas as notas do 5º ao 1º critério, sucessivamente.

Parágrafo Terceiro - Caso a pontuação por critérios não seja suficiente para desempatar os candidatos ou equipes, serão chamados três avaliadores *ad hoc*, a critério exclusivo da Comissão Organizadora para o desempate das propostas.

Art. 11 - Etapa 2 - Aceleração (mentoria)- Essa etapa consiste no desenvolvimento do projeto, que compreende o aprimoramento da proposta inicial (template da inscrição); a descrição do desenvolvimento técnico/funcional do produto/serviço/negócio; a criação do modelo de negócio e por fim, o Mínimo Produto Viável (MVP).

Parágrafo Primeiro – A Comissão Organizadora irá disponibilizar material de apoio, mentorias coletivas e individuais (*on-line e/ou presencial*) para auxiliar no desenvolvimento desta etapa.

Parágrafo Segundo - Para a entrega dessa etapa será necessário a criação de uma apresentação da proposta, em formato PDF, para ser avaliada pela Comissão Julgadora do Prêmio, seguindo as informações que constam no [Template do Prêmio - Etapa 2](#).

Parágrafo Terceiro - A apresentação em PDF deverá ser enviada para o email uniinova@univali.br aos cuidados da Comissão Organizadora, tudo de acordo com os prazos mencionados no Art. 16 - Cronograma. Nessa etapa não é mais obrigatório seguir o Template padrão da Etapa 1 (inscrição).

Parágrafo Quarto - Serão selecionados ao final dessa etapa até 10 (dez) projetos na categoria aluno/ alumni, e até 05 (cinco) projetos na categoria CAU, observando os critérios abaixo discriminados e seguindo os prazos mencionados no Art. 16 - Cronograma.

Critérios	Pontuação
1 - Encaixe entre problema e solução (modelo de negócio)	10 pontos
2 - Eficiência do protótipo criado (MVP)	10 pontos
3 - Resultados alcançados na validação do cliente e do produto	10 pontos
4 – Adoção de tecnologias emergentes	10 pontos
5 – Valor agregado da inovação	10 pontos
6 – Impacto positivo (social, ambiental, organizacional etc.)	10 pontos
7 – Sustentabilidade financeira	10 pontos
8 – Qualidade da apresentação	10 pontos
9 – Potencial de inovação	20 Pontos

Parágrafo Quinto - No caso de dois candidatos ou equipes terem obtido a mesma nota na validação da proposta, será classificado o candidato ou equipe que obtiver a maior nota no 9º critério de avaliação. Na hipótese de, ainda assim, houver empate, serão consideradas as notas do 1º ao 8º critério, sucessivamente.

Parágrafo Sexto - Caso a pontuação por critérios não seja suficiente para desempatar os candidatos ou equipes, serão chamados três avaliadores *ad hoc* a critério exclusivo da Comissão Organizadora para o desempate das propostas.

Art. 12 - Etapa 3 – Pitch - Essa etapa consiste na apresentação da proposta com base no Mínimo Produto Viável (MVP) do projeto para a Comissão Julgadora do Prêmio. Nesta fase, será obrigatório entregar uma apresentação em formato PDF da proposta para ser apresentada no dia do Pitch final que será de 4 minutos.

Parágrafo Primeiro – A Comissão Organizadora irá realizar uma mentoria para o Pitch Final (*online e/ou presencial*) para auxiliar no desenvolvimento desta etapa, seguindo os prazos mencionados no Art. 16 - Cronograma.

Parágrafo Segundo - A apresentação em PDF deverá ser enviado para o email uniinova@univali.br aos cuidados da Comissão Organizadora de acordo com os prazos mencionados no Art. 16 - Cronograma.

Parágrafo Terceiro - Serão selecionados, nessa etapa, 3 candidatos/equipes campeãs e 3 vice-campeãs, observando os critérios abaixo discriminados e seguindo os prazos mencionados no Art. 16 - Cronograma.

Critérios	Pontuação
1 – Mínimo Produto Viável (MVP).	20 pontos
2 – Viabilidade econômica percebida	15 pontos
3 – Encaixe entre problema e solução (modelo de negócio)	15 pontos
4 – Capacidade de execução da proposta da equipe	10 pontos
5 – Qualidade da apresentação	10 pontos
6 – Potencial de inovação do projeto	30 pontos

Parágrafo Quarto - No caso de dois candidatos ou equipes terem obtido a mesma nota na avaliação de apresentação do projeto, será classificado aquele que obtiver a maior nota no 6º critério de avaliação. Na hipótese de ainda assim houver empate, serão consideradas as notas do 1º ao 5º critério, sucessivamente.

Art. 13 - As bancas finais ocorrerão de forma presencial (local a definir).

Art. 14 - As despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação dos finalistas ficarão por conta dos candidatos selecionados.

Art. 15 - A Comissão Julgadora será a responsável pela definição final dos vencedores do Prêmio, de acordo com os critérios do Art. 12.

CRONOGRAMA

Art. 16 - O Prêmio UNIVALI de Inovação - 7ª Edição possui o seguinte cronograma:

DESCRIÇÃO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição	01 de agosto a 18 de setembro	Até 23h59	7º Prêmio Univali de Inovação: https://siaiap37.univali.br/elis4/register/typeSignUp/7992 Prêmio Destaque Especial 60 anos: https://siaiap37.univali.br/elis4/register/typeSignUp/7992
Resultado dos selecionados da Primeira Etapa	30 de setembro	Até 23h59	www.univali.br/uniinova , no link editais
Recebimento dos projetos - 2ª versão	Até 20 de outubro	Até 23h59	uniinova@univali.br
Resultado dos selecionados da Segunda Etapa	04 de novembro	Até 23h59	www.univali.br/uniinova , no link editais
Workshop para apresentação do Pitch	11 de novembro	Das 19h às 22h	Local a ser definido
Entrega da apresentação do Pitch	17 de novembro	Até as 23h59	uniinova@univali.br
Apresentação do Pitch	27 de novembro	08h às 18h	Local a ser definido
Evento de premiação	27 de novembro	A partir das 19h	Local a ser definido

Parágrafo Único: As datas acima poderão sofrer alterações. Caso isso ocorra, serão divulgadas novas datas com antecedência, sendo de inteira responsabilidade do candidato ou equipe a verificação constante de todos os comunicados.

PREMIAÇÃO

Art. 17 - O Prêmio UNIVALI de Inovação - 7ª Edição oferecerá a seguinte premiação:

Primeiro colocado - Categoria Colégio de Aplicação: Será considerada campeã a equipe que tiver a melhor proposta, observados os critérios elencados no Art. 12°. A equipe campeã receberá:

- Troféu e certificado (100 horas complementares);
- R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) em dinheiro;
- Mentoria durante 3 meses na Univali Incubadora;
- Bolsa de Estudo de 80% de desconto no Colégio de Aplicação ou Graduação da UNIVALI, que será concedida para todos os integrantes do projeto pelo período de 1 ano, a partir do primeiro semestre de 2025, adicional ao desconto que já possui.

Segundo colocado - Categoria Colégio de Aplicação: Será considerada vice-campeã a melhor proposta imediatamente subsequentes a ideia campeã, observados os critérios elencados no Art. 14°. A equipe vice-campeã receberá:

- Troféu e certificado (50 horas complementares);
- R\$ 500,00 (quinhentos reais) em dinheiro;
- Bolsa de Estudo de 40% de desconto no Colégio de Aplicação ou Graduação da UNIVALI, que será concedida para todos os integrantes do projeto pelo período de 1 ano, a partir do primeiro semestre de 2025, adicional ao desconto que já possui.

Primeiro colocado - Categoria Aluno/ Alumni: Serão consideradas campeãs as 3 (três) melhores propostas, observados os critérios elencados no Art. 12°. Cada equipe campeã receberá:

- Troféu e certificado (100 horas complementares);
- R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) em dinheiro;
- Mentoria durante 3 meses na Univali Incubadora;
- Bolsa de Estudo de 80% de desconto na Graduação e/ou Pós-Graduação da UNIVALI (especialização, mestrado e doutorado), que será concedida para todos os integrantes do projeto pelo período de 1 ano, a partir do primeiro semestre de 2025, adicional ao desconto que já possui.

Segundo colocado - Categoria aluno/egresso: Serão consideradas vice-campeãs as 3 (três) melhores propostas imediatamente subsequentes às ideias campeãs, observados os critérios elencados no Art. 12°. Cada equipe vice-campeã receberá:

- Troféu e certificado (50 horas complementares);
- R\$ 500,00 (quinhentos reais) em dinheiro;
- Bolsa de Estudo de 40% de desconto nos cursos de Graduação e/ou Pós-Graduação da UNIVALI (especialização, mestrado e doutorado), que será concedida para todos os integrantes do projeto pelo período de 1 ano, a partir do primeiro semestre de 2025, adicional ao desconto que já possui.

Primeiro colocado - Categoria mentor: Serão considerados campeões os 2 (dois) mentores, observados os critérios elencados no Art. 19°. Cada campeão receberá:

- Troféu e certificado;
- R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) em dinheiro;
- Bolsa de Estudo de 80% de desconto nos cursos de Pós-Graduação da UNIVALI (especialização, mestrado e doutorado), que será concedida pelo período de 1 ano a partir do primeiro semestre de 2025, adicional ao desconto que já possui.

Segundo colocado - Categoria mentor: Serão considerados vice-campeões os 2 (dois) mentores subsequentes aos campeões, observados os critérios elencados no Art. 19°. Cada vice-campeão receberá:

- Troféu e certificado;
- R\$ 500,00 (quinhentos reais) em dinheiro;
- Bolsa de Estudo de 50% de desconto nos cursos de Pós-Graduação da UNIVALI (especialização, mestrado e doutorado), que será concedida pelo período de 1 ano a partir do primeiro semestre de 2025, adicional ao desconto que já possui.

Prêmio Destaque – Especial 60 anos - Será considerada campeã, a equipe que obtiver a melhor pontuação, conforme os critérios elencados no Art. 4°.

- Troféu e certificado (100 horas complementares);
- R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) em dinheiro;
- Mentoria durante 3 meses na Univali Incubadora;
- Bolsa de Estudo de 80% de desconto na Graduação e/ou Pós-Graduação da UNIVALI (especialização, mestrado e doutorado), que será concedida para todos os integrantes do projeto pelo período de 1 ano, a partir do primeiro semestre de 2025, adicional ao desconto que já possui.

Parágrafo único - Os prêmios são intransferíveis, devendo ser entregues ao participante do Prêmio. A validade da Bolsa de Estudo corresponde ao ano de 2025.

Art. 18 - Para a premiação, será realizado um evento no dia 27 de novembro, a partir das 19 horas, em local ser divulgado pela Comissão Organizadora do Prêmio.

Art. 19 - Serão premiados 2 (dois) mentores indicados pelos candidatos no ato da inscrição do **Prêmio UNIVALI de Inovação - 7ª Edição**, observados os critérios abaixo discriminados:

Critérios	Pontuação (por ideia)
Nº de ideias inscritas e entregues	35 pontos
Nº de ideias na segunda fase	50 pontos
Nº de ideias na final	100 pontos
Nº de ideias vice-campeãs	200 pontos
Nº de ideias campeãs	500 pontos

Art. 20 - Havendo empate em número de pontos entre dois ou mais professores/ técnicos administrativos mentores, será adotado o seguinte critério de desempate:

- a) Será vencedor o professor/ técnico administrativo que tiver sob sua orientação o maior número de alunos vencedores em 1º lugar.
- b) Será vencedor o professor/ técnico administrativo que tiver sob sua orientação um ou mais alunos vencedores em 2º lugar.

DAS HIPÓTESES DE ELIMINAÇÃO

Art. 21 - Será eliminado o candidato que se enquadrar em qualquer uma das condições abaixo:

- a) Não seguir as orientações descritas neste Edital;
- b) For aluno/alumni de instituição de ensino que não seja a Univali;

c) Submeter a proposta em outro Template que não seja o exigido neste edital.

Art. 22 - Em qualquer caso de eliminação de candidato, o aluno/alumni ou equipe com colocação imediatamente posterior assumirá sua posição.

RESPONSABILIDADES

Art. 23 - A UNIVALI não se responsabiliza por danos, furtos, roubos ou quaisquer casos fortuitos, ocorridos em suas dependências, em equipamentos e/ou pertences trazidos de propriedade dos participantes.

Parágrafo Primeiro - Os inscritos declaram que suas propostas não constituem plágio de espécie alguma e são os exclusivos responsáveis por eventuais reivindicações de terceiros acerca da autoria do mesmo.

Parágrafo Segundo - Responderá judicialmente, por perdas e danos, os inscritos que apresentarem trabalho em desatenção à Lei de Direitos Autorais, caso a UNIVALI venha a ser processada em função dessa ocorrência.

Parágrafo Terceiro - A Comissão Organizadora e/ou UNIVALI não se responsabiliza por qualquer acidente ocorrido na utilização de equipamentos ou máquinas na confecção dos projetos e/ou em qualquer outra situação decorrente do evento.

USO DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

Art. 24 - Os participantes do **Prêmio UNIVALI de Inovação - 7ª Edição**, incluindo os vencedores, autorizam a veiculação de seus nomes e imagens em redes sociais, portfólios, websites ou homepages na internet (inclusive nas aplicações interativas), televisão aberta ou fechada, revistas, jornais, flyers, aplicativos, outdoors, exposições e eventos institucionais (inclusive através do Departamento de Comunicação e Marketing Institucional), desde que esses usos não tenham finalidade comercial.

Art. 25 - Em razão da participação nos termos deste Edital, o candidato fica ciente e consente que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais (e dados pessoais sensíveis, quando e se for o caso) durante os procedimentos de inscrição, sendo controladora de dados a Fundação Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI (CNPJ nº 84.307.974/0001-02), caracterizando-se o **consentimento prévio** do candidato que registrar ou fornecer seus dados em entrevista, interação com setor de atendimento ou em documentos ou formulários de inscrição, decorrentes ou relacionados ao objeto e/ou às disposições deste Edital, e que venham a efetuar a coleta de dados pessoais (e/ou dados pessoais sensíveis, quando e se for o caso), sendo a principal finalidade da coleta e tratamento de dados o atendimento da legislação e/ou normatização educacional, bem como para a publicação de resultados, informações ou similares, nas quais poderão ser divulgados nomes dos candidatos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 - Os contatos perante a Comissão Organizadora deverão ocorrer sempre por meio do e-mail uninova@univali.br

Art. 27 - A UNIVALI e/ou Comissão Organizadora e Julgadora reserva-se o direito de, em qualquer etapa do **Prêmio UNIVALI de Inovação - 7ª Edição**, excluir do evento a equipe ou participante que não respeitar os dispositivos deste Edital e demais normativas da Fundação UNIVALI e suas mantidas.

Art. 28 - Quem, em qualquer hipótese, promover algum tipo de perturbação, em qualquer fase ou etapa, estará automaticamente desclassificado/excluído do referido evento.

Art. 29 - Os participantes do **Prêmio UNIVALI de Inovação - 7ª Edição** declaram estar cientes dos termos do Estatuto e do Regimento Geral da Fundação Universidade do Vale do Itajaí e demais normativas da IES e suas mantidas.

Art. 30 - A UNIVALI e/ou Comissão Organizadora poderá alterar/ajustar datas e prazos se necessário.

Art. 31 - A UNIVALI e/ou Comissão Organizadora reserva-se no direito de cancelar, suspender ou modificar o **Prêmio UNIVALI de Inovação - 7ª Edição**.

Art. 32 - O presente Edital poderá ser alterado e/ou substituído, a qualquer momento, e sem prévio aviso, a critério exclusivo da UNIVALI e/ou Comissão Organizadora.

Art. 33 - As decisões da UNIVALI e/ou Comissão Organizadora/Comissão Julgadora tem caráter irrevogável, não cabendo qualquer questionamento e/ou recurso.

Art. 34 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora, cuja deliberação possui caráter soberano.

Itajaí (SC), 01 de agosto de 2024

Rogério Corrêa, Dr.

Vice-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e
Extensão da Univali

Fábio Zobot Holthausen, Me.

Diretor de Inovação e
Empreendedorismo da Univali

ANEXO 01 – Formulário de Inscrição Prêmio Destaque – Especial 60 anos

PERGUNTAS	RESPOSTAS
Prêmio de Inovação que a equipe participou (ano)	
Nome do Projeto	
Integrantes da Equipe	
Mentor da Equipe	
Contextualização do processo de desenvolvimento do Produto/Serviço após o Prêmio de Inovação até os dias atuais.	
Documentos comprobatórios*	

*Os documentos que comprovam que a proposta foi implementada, como por exemplo: CNPJ da empresa; carta de patente concedida; solicitação de patente junto ao INPI; documentos de outros ativos de propriedade (marcas, desenho industrial, cultivares, etc.); contrato de licenciamento e transferência de conhecimento ou tecnologia efetivada; fotos ou outras evidências que demonstrem que a ideia foi implementada, devem ser incluídas neste formulário.

Observação: Todas essas informações devem ser reunidas em um único documento (PDF) e anexadas no momento da inscrição.